LEI Nº 2595-A

Projeto de Lei nº 20/11
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1548-A/05, que inclui no Calendário Oficial do Município o Festival de Bandas de São Vicente, a ser realizado anualmente no mês de junho.
Proc. nº 18150/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1548-A, de 20 de maio de 2005:

"Art. 1º -

Parágrafo único – O Poder Executivo adotará, junto à Secretaria Municipal da Educação, providências para a realização do evento a que se refere o *caput*."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de abril de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 14/04/11
no Jornal Diário
Proc. 30/11

apf

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008